

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ



Estado de São Paulo

CNPJ 46.199.253/0001-37

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objeto da presente contratação dispõe sobre a prestação de serviços veterinários realizados em **clínicas particulares, com localização máxima de 15 quilômetros do Município de Mineiros do Tietê/SP**, para realização de **esterilização cirúrgica (castração) e identificação (microchipagem) em cães e gatos saudáveis**, machos e fêmeas, incluindo procedimento cirúrgico e fornecimento de medicação pós-operatório.

O presente instrumento será viabilizado pela Emenda Parlamentar nº 24/2026.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Um dos principais motivos do crescente número de animais errantes, abandonados e em situação de maus-tratos é o fato de famílias de baixa-renda não possuírem condições financeiras para castrar seus animais. Frente às crias indesejadas, os mesmos vivem em situação de maus-tratos, sem condições básicas de sobrevivência ou são “descartados”, seja em vias públicas ou em forma de “adoção” inadequada sob a qual o ciclo continuará acarretando em grande fluxo de animais nas ruas gerando muitos outros problemas para a sociedade e custos aos cofres públicos como em casos de acidentes e ataques, além do risco de transmissão de doenças entre si e de zoonoses.

A ressalva para que as castrações ocorram em clínicas particulares dá-se devido à logística para atendimento conforme demanda ao longo do ano

e não apenas em um dia de maneira concentrada onde não é possível haver um planejamento para controle populacional como no surgimento momentâneo de fêmeas no pré-cio ou já no cio, bem como animais de rua. Além do mais, os mutirões de castração deixam muito a desejar no atendimento pós-cirúrgico, seja na retirada dos pontos ou possíveis intercorrências, bem como na qualidade do material utilizado, em sua maioria, uma vez que precisa atender uma alta demanda em um único dia com o menor valor possível, sem contar a inviabilidade de oferecer uma anestesia inalatória ou realizar exames pré-operatórios em casos que se faça necessário para a saúde do animal.

Esse projeto vem ao encontro do cumprimento de diversas leis Federal, Estadual e Municipal com o objetivo de combater os maus-tratos e promover a saúde única, o bem-estar animal e a segurança pública, com ênfase na proposta de manter o controle populacional das espécies caninas e felinas com prioridade em animais errantes e famílias de baixa renda, focando nos animais que gestam como as cachorras e gatas (fêmeas) e também nos gatos (machos), que são espécies de mais fácil procriação devido a sua facilidade de acesso às ruas e locais que podem se transformar em colônias das quais dificilmente se tem acesso e controle de natalidade.

É de suma importância ressaltar que além do controle populacional, a castração traz diversos benefícios aos animais como a prevenção e o tratamento de doenças, o que também acaba sendo um grande fator de risco para o abandono e maus-tratos, uma vez que grande parte da população não possui condições financeiras para arcar com cirurgias e tratamentos e o município não dispõe da oferta desse tipo desse serviço.

Portanto, se faz necessária e urgente a adoção da medida de esterilização e identificação de animais visando o comprometimento com políticas públicas de saúde única como peça chave para o bom desenvolvimento do município e respeito a todos os seres que compõe a comunidade local.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Esterelização (castração) e identificação (microchipagem) em caninos machos	<p>Esterelização com inserção de microchip</p> <p>Anestesia comum ou, se necessário, inalatória</p> <p>Sutura com fio nylon monofilamentar ou equivalente</p> <p>Oferta de medicação pós-cirúrgica básica</p> <p>Retirada dos pontos</p>	<p>-----</p> <p>(apenas se as demais vagas ofertadas não forem preenchidas)</p>
2	Esterelização (castração) e identificação (microchipagem) em caninos fêmeas	<p>Esterelização com inserção de microchip</p> <p>Anestesia comum ou, se necessário, inalatória</p> <p>Sutura com fio nylon monofilamentar ou equivalente</p> <p>Oferta de medicação pós-cirúrgica básica</p> <p>Retirada dos pontos</p>	11 caninos fêmeas
3	Esterelização (castração) e identificação (microchipagem) em felinos machos	<p>Esterelização com inserção de microchip</p> <p>Anestesia comum ou, se necessário, inalatória</p> <p>Sutura com fio nylon monofilamentar ou equivalente</p> <p>Oferta de medicação pós-cirúrgica básica</p>	35 felinos machos

		Retirada dos pontos	
4	Esterelização (castração) e identificação (microchipagem) em felinos fêmeas	Esterelização com inserção de microchip Anestesia comum ou, se necessário, inalatória Sutura com fio nylon monofilamentar ou equivalente Oferta de medicação pós-cirúrgica básica Retirada dos pontos	56 felinos fêmeas

O foco para controle populacional será nas fêmeas e nos gatos (machos), uma vez que gatos têm mais livre acesso às ruas. Caso não seja atingido o número de vagas de cada espécie, poderá ser adequado à demanda ou disponibilizados aos cachorros (machos).

O valor global máximo aceitável para a disputa será de R\$20.633,85 referente à Emenda Parlamentar nº 24/2026 sob a qual esse projeto está sendo realizado.

As propostas deverão atender plenamente o descritivo, inclusive quanto a localização, espaço específico de clínica veterinária e não de unidade móvel (castra móvel), bem como as ofertas de microchip, medicação e fio nylon, sob pena de desclassificação.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. A responsabilidade da qualidade da oferta de prestação de serviços bem como de possíveis intercorrências será exclusivamente da empresa contratada.

4.2. Não será permitida a utilização de Unidade Móvel (castra móvel), pois todo o procedimento deverá ser realizado em uma clínica veterinária regularizada e que atenda as exigências de localização estipuladas (distância máxima de 15

km do município de Mineiros do Tietê/SP) dentro do prazo de vigência firmado no contrato.

4.3. O Departamento de Defesa e Direito dos Animais será responsável por realizar a triagem, com a orientação do médico veterinário da empresa vencedora, e o cadastro dos animais que serão beneficiados com essa campanha e de seus respectivos tutores ou responsáveis, em parceria com os Departamentos Municipais de Assistência Social e de Saúde a fim de priorizar e alcançar famílias de baixa-renda, protetoras independentes e animais errantes.

4.4. Não serão realizados cadastros de animais que não tenha alguém que se responsabilize pelas etapas pré-cirúrgica, cirúrgica e pós-cirúrgica como abrigo, jejum e administração das medicações.

4.5. Os tutores ou responsáveis pelos animais cadastrados deverão apresentar os documentos pessoais e o comprovante de endereço comprovando residência fixa no município de Mineiros do Tietê/SP.

4.6. Os animais deverão atender à idade e condições físicas exigidas pela empresa contratada.

4.7. A responsabilidade de jejum, do comparecimento para a realização da cirurgia, abrigo e cuidados fundamentais do pós-operatório como medicação, roupa-cirúrgica e/ou colar (cone) será exclusivamente do tutor ou responsável pelo animal beneficiado, bem como intercorrências devido às negligências nos cuidados. Caso a empresa vencedora seja de outro município, dentro das exigências solicitadas, a prefeitura ficará responsável por auxiliar no transporte.

4.8. As castrações ocorrerão sob prévio agendamento entre a clínica veterinária, o Departamento de Defesa e Direito dos Animais e seus tutores de acordo com as demandas comprovadas por meio da ficha de inscrição.

4.9. Caso o animal não esteja apto a ser castrado de acordo com a avaliação veterinária, o mesmo poderá ser dispensado ou reagendado dependendo da situação.

4.10. Englobam a prestação de serviços médicos veterinários:

- Procedimentos pré-operatórios como pesagem, medicação e microchipagem
- Procedimentos transoperatórios como anestesia
- Técnicas cirúrgicas como OSH (ovário-salpingo-histerectomia, técnica minimamente invasiva) e OC (orquiectomia)
- Procedimentos pós-operatórios como orientações pós-cirúrgicas, oferta de medicação, atendimento de intercorrências e remoção dos pontos.

4.11 O regime da contratação será pelo período de 12 meses

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Fornecer a relação de informações necessárias à prestação de serviços
- Fiscalizar a execução do contrato e notificar quaisquer irregularidades
- Efetuar o pagamento de acordo com a emissão das notas fiscais dos serviços prestados
- Caso a empresa vencedora seja em outro município, no raio de 15km especificado no contrato, a prefeitura fornecerá o transporte mediante comum acordo entre a disponibilidade do setor de frotas e de atendimento da clínica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- Realização dos serviços prestados de acordo com as exigências do contrato
- Ofertar um serviço humanizado para os animais e seus respectivos tutores ou responsáveis

- Uso integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no que tange à vigilância sanitária e controle de zoonoses
- Possuir uma equipe na qual todos os profissionais sejam habilitados, qualificados e especializados para o exercício legal da função
- Disponibilizar meios de contato como telefone e e-mail e demais informações que se façam necessárias para a contratante
- Responsabilizar-se por todos os ônus, emolumentos, impostos, taxas e demais despesas incidentes em relação à prestação de serviços
- Cumprir integralmente as solicitações de serviço na vigência do contrato

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ocorrerá por meio do Departamento de Defesa e Direito dos Animais por meio de funcionários autorizados a representarem a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP que, se necessário, notificarão a contratada por meio de ocorrências registradas a fim de que sejam sanadas quaisquer dúvidas e irregularidades.

O não cumprimento das exigências do contrato acarretarão na interrupção do mesmo e de medidas legais cabíveis.

Mineiros do tietê, 11 de maio de 2026.

Ana Karla Pampana Chagas
Diretora de Defesa e Direito dos Animais

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETE

AVENIDA FREDERICO OZANAN, Nº 255 - CENTRO - CNPJ: 46.199.253/0001-37

MINEIROS DO TIETE/SP - CEP 17.320-000

FONE: (14) 3646-9090



CÓDIGO DE ACESSO

AF1B05EDED3A41B498A924E644FBDA1B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF1B05EDED3A41B498A924E644FBDA1B>